



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de novembro de 2020.

**Lei nº. 2266/2020.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**EDSON BRITO BOLITO**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2020, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.02 SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
CLASSIFICAÇÃO:- 04.122.0008.2008 Atividade  
FICHA:- 028  
NATUREZA:-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas  
VALOR:- R\$-30.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.04 SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
CLASSIFICAÇÃO:- 04.123.0010.2010 Atividade  
FICHA:- 034  
NATUREZA:-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas  
VALOR:- R\$- 35.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.05 TESOUREARIA**  
CLASSIFICAÇÃO:- 04.123.0011.2011 Atividade  
FICHA:- 042  
NATUREZA:-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ  
VALOR:-R\$- 50.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.06 SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

CLASSIFICAÇÃO:- 04.123.0012.2012 Atividade

FICHA:- 043

NATUREZA:-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$-50.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.03.01 PROCURADORIA JURIDICA**

CLASSIFICAÇÃO:- 04.122.0006.2006 Atividade

FICHA:- 052

NATUREZA:-3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 35.000,00

FICHA:- 053

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 10.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.03 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO**

CLASSIFICAÇÃO:- 17.512.0015.2022 Atividade

FICHA:- 067

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 85.000,00

FICHA:- 068

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 25.000,00

FICHA:- 71

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 100.000,00

**ORGÃO:- PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.2019 Atividade

FICHA:- 91

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 80.000,00

**ORGÃO:- PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA**

CLASSIFICAÇÃO:- 15.4452.0018.2016 Atividade

FICHA:- 98

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 60.000,00

FICHA:- 99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 20.000,00

**ORGÃO:- PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**UNIDADE EXECUTORA:- SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE**

CLASSIFICAÇÃO:- 10.301.0033.2040 Atividade

FICHA:- 237

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 300.000,00

FICHA:- 239

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 120.000,00

FICHA:- 255

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 300.000,00


**SOMA:- R\$- 1.300.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser apurado no exercício financeiro, ou naquelas que couber nas fontes relacionadas no bojo do artigo 43 da Lei 4320/64.

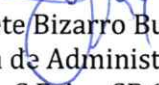
**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2209/19, de 17 de setembro de 2019, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

  
Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

  
Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798